



Instrução de Serviço nº 01/2013- GR/UENP

Súmula: Regulamenta a padronização das rotinas básicas no âmbito da UENP, no que se refere à utilização dos veículos oficiais da universidade.

Considerando o disposto na Resolução nº 015/2011-CAD/UENP;

Considerando o disposto na Resolução nº 222/2011-Departamento de Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Governo do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos e rotinas básicas no âmbito da UENP, no que se refere à utilização dos veículos oficiais da universidade, conforme deliberação do Conselho de Administração – CAD em reunião realizada em 10/05/2013;

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8744, de 16 de novembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1. Os Condutores de Veículos da Frota da Universidade deverão ser previamente habilitados, consoante Anexo I desta Instrução de Serviço, disponível no site da UENP: <http://www.uenp.edu.br/index.php/coord-gestao-bens-patrimoniais/cgpb-divisao-de-transporte>;

Art. 2º Poderão se habilitar como Condutores:

- a) Servidores efetivos integrantes das carreiras dos agentes universitários e docentes da UENP;
- b) Servidores contratados por tempo determinado pelo regime CRES;
- c) Servidores contratados em cargos de provimento em comissão;
- d) Prestadores de serviços de motorista contratados por meio de empresas terceirizadas;
- e) Pessoal vinculado a projetos de ensino, pesquisa e extensão, com a anuência expressa do respectivo coordenador;

Art. 3º Para o credenciamento dos Condutores é indispensável a apresentação dos seguintes documentos junto a Direção de Campus:

- a) Prova do Vínculo, exceto para o servidor efetivo;
- b) Carteira de Habilitação válida;
- c) Anuência do Coordenador de Projetos, na hipótese da alínea “e” do Artigo anterior.

Art. 4º A Direção de Campus deverá encaminhar a documentação completa do condutor juntamente com o Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos Oficiais da –



UENP devidamente preenchido e assinado para a Coordenadoria de Bens Patrimoniais da Universidade.

Art. 5º Considera-se credenciado o condutor aprovado pela Coordenadoria de Bens Patrimoniais da Universidade.

Art. 6º Os condutores não poderão ser credenciados por prazo maior que o da validade da Carteira de Habilitação.

Art. 7º Os Diretores de Campus ficam encarregados de assegurar o cumprimento desta Instrução de Serviço;

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Art. 9º. Esta instrução de serviço entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho (PR), 05 de junho de 2013.

PROF. DR. EDUARDO MENEGHEL RANDO
Reitor da *UENP*



ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

| | | |
|-------------------|------|-----|
| CAMPUS/CENTRO: | | |
| NOME DO CONDUTOR: | | |
| FINALIDADE: | | |
| CNH: | CPF: | RG: |

Pelo presente termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida, para conduzir os Veículos Oficiais que fazem parte da Frota da Universidade Estadual do Norte do Paraná, declaro que estou ciente das disposições determinadas pelas Leis de Trânsito Brasileiras, da responsabilidade civil, penal e administrativa, pelo uso e guarda do veículo, devidamente orientado pela Resolução nº 015/2011-CAD/UENP de 26 de agosto de 2011 e Resolução nº 222/2011 do Departamento de Transporte Oficial da Secretaria da Administração e Previdência do Governo do Estado do Paraná.

Declaro ainda ter ciência da responsabilidade sobre eventuais avarias e multas decorrentes de infrações cometidas por minha pessoa, enquanto condutor do veículo e devidamente orientado pela legislação vigente.

Estando ciente e de acordo com as condições e disposições legais aqui postas, firmo o presente de livre e espontânea vontade.

| | |
|--|-------------------------|
| DATA: Jacarezinho, ____ de ____ de 20__ | ASSINATURA DO CONDUTOR: |
|--|-------------------------|

Para uso do Setor responsável pela Frota:

| | |
|---|---|
| Considerando a necessidade administrativa, decorrente da natureza das atividades do requerente, considerando que o requerente é habilitado e preenche os requisitos da Resolução 015/2011 – CAD/UENP e da Resolução nº 222/2011 do DETO/SEAP/PR, CREDENCIO o condutor pelo período de ____ meses. Ao final do período o condutor deverá demonstrar o preenchimento dos requisitos legais, juntando cópia atual do documento de habilitação. | DATA: Jacarezinho, ____ de ____ de 20__ Assinatura e carimbo da autoridade responsável por credenciar o condutor: |
|---|---|

| |
|---|
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRANSPORTE: |
|---|